



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

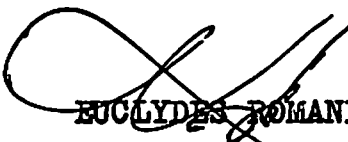
= LEI Nº 1.260 DE 19 DE AGOSTO DE 1.974 =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAU-
LO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica instituído o Prêmio "PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA", no valor de CR\$ 50,00 (Cinquenta
Cruzeiros), ao aluno que obtiver o 2º lugar na classificação -
de pontos do ano letivo anterior.

ARTIGO 2º/- As despesas decorrentes da execução_
da presente Lei, correrão à conta da verba 31.40.61 Encargos Di-
versos: 02 - Prêmio à Estudantes, do Orçamento vigente suplemen-
tadas se necessário.

ARTIGO 3º/- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Ato Publicado

Em ____/____/____.


WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete